

RESOLUÇÃO Nº 106, de  
27 de maio de 1961

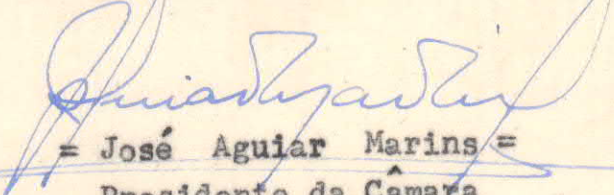
Concede prorrogação do prazo para  
apresentação do Relatório Adminis-  
trativo de 1960.

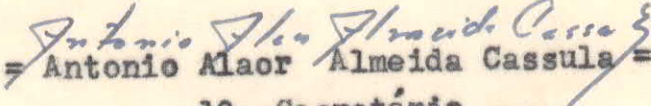
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica concedida ao Prefeito Municipal de Guaratinguetá a prorrogação de trinta dias para a apresentação/ do Relatório Administrativo de 1960, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 97, da Lei Orgânica dos Municípios.

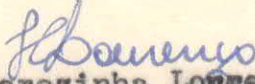
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 27 de maio de 1961.

  
= José Aguiar Marins =  
Presidente da Câmara

  
= Antonio Alair Almeida Cassula =  
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra

  
= Therezinha Lourenço =  
Chefe do Expediente  
Substituto